

LEI MUNICIPAL Nº 2.562/2006

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO ITAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecida por esta Lei, como de utilidade pública, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO ITAPUÃ, sediada na Av. Pedro Ludovico, s/nº, qd. 26, lt. 08, Aparecida de Goiânia, nesta cidade, CNPJ nº 07.484.337/0001-60. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.